



**RESPOSTA A QUATRO QUESTÕES SOBRE OS PODERES LEGISLATIVO E  
EXECUTIVO**

**ANSWER TO FOUR QUESTIONS ON PARLIAMENT AND EXECUTIVE**

**RESPUESTA A CUATRO PREGUNTAS SOBRE PODERES LEGISLATIVOS Y  
EJECUTIVOS**

Thomas Paine<sup>1</sup>  
(Traduzido por André Sathler)

**Resumo:** Thomas Paine, respondendo, supostamente, a Condorcet, sobre definições institucionais propostas para a Constituição da França pós-revolucionária. Trata de temas como divisão e equilíbrio entre os poderes; controle constitucional; organização institucional do Poder Legislativo; monarquia hereditária; poder constituinte e derivado; reforma constitucional.

**Palavras-chave:** Divisão de Poderes. Equilíbrio entre os poderes. Poder Constituinte. Poder Legislativo.

**Abstract:** Thomas Paine, answering, supposedly, to Condorcet, about institutional definitions proposed to French Constitution, after the Revolution. He deals with themes as division and balance of powers; constitutional control; Legislature institutional organization; hereditary monarchy; constituent power and legislative power; constitutional reform.

**Keywords:** Division of powers. Balance of powers. Constituent Power. Legislative Power.

**Resumen:** Thomas Paine, respondiendo, supuestamente, a Condorcet, sobre las definiciones institucionales propuestas para la Constitución de Francia posrevolucionaria. Trata temas como la división y el equilibrio entre poderes; control constitucional; organización institucional del Poder Legislativo; monarquía hereditaria; poder constituyente y derivado; reforma constitucional.

**Palabras clave:** División de Poderes. Equilibrio entre poderes. Poder Constituyente. Poder Legislativo.

## **Apresentação<sup>2</sup>**

Thomas Paine, inglês, envolveu-se com as duas primeiras revoluções liberais do mundo – a Revolução Americana e a Revolução Francesa. Exerceu forte influência sobre a opinião pública, escrevendo panfletos.

No texto ora traduzido, Paine responde a Condorcet quatro questões sobre a Constituição que estava sendo discutida e proposta para a França pós-revolucionária. No processo de responder, toca em pontos importantes de design institucional, comprovando seu caráter visionário com relação a alguns desenvolvimentos posteriores das democracias

---

<sup>1</sup> Traduzido a partir de excerto de “The Complete Writings of Thomas Paine. Collected and Edited by Philip S. Foner. New York, US: The Citadel Press, 1945. Texto em domínio público.

<sup>2</sup> Apresentação redigida pelo tradutor, Prof. Dr. André Rehbein Sathler, docente do Mestrado em Poder Legislativo do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados (Cefor).

representativas.

No espírito da Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão, Paine antecipou uma visão que estaria presente só na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no séc. XX. Justamente o caráter universal dos direitos humanos, ao afirmar que reconhecia e considerava toda a humanidade como a sua família.

As questões envolvem a divisão dos poderes e o equilíbrio dos poderes, temas centrais em qualquer design institucional. Curiosamente, a preocupação era com um Legislativo mais forte do que o Executivo, o que pode ser compreendido pelas circunstâncias em que o autor se encontrava.

Como os poderes deveriam se organizar, particularmente o Poder Legislativo, foi também objeto de preocupação. Chama a atenção sua proposta de uma Legislatura unicameral mas com funcionamento dividido. Além da engenhosidade de se buscar a preservação dos pontos positivos tanto do unicameralismo quanto do bicameralismo, a observação nos faz desnaturalizar os esquemas mais recorrentes na modernidade – que são o próprio bicameralismo ou unicameralismo. Design institucional é decisão dos homens, não imposição da natureza.

É digno de nota que Paine não dê atenção ao Poder Judiciário. Na verdade, afirma a existência do Poder Legislativo e do Poder Executivo. O Judiciário, por decorrência, seria um braço do Executivo.

Sem entrar em detalhes, Paine antecipa uma discussão importante, que viria a atrair muita discussão por parte dos constitucionalistas – o controle de constitucionalidade. Para ele, esse controle deveria acontecer de forma automática, pela própria Constituição. Caso as leis aprovadas pelo Legislativo não estivessem consistentes com os fundamentos e princípios da Constituição, deveriam ser ignoradas. Tal seria praticado, pelo que indica, por uma própria autocontenção do Legislativo. Paine também destaca a forma como a Constituição deveria poder ser alterada.

Outra antecipação é o debate sobre a quantidade de governo necessária – que em termos modernos poderia ser traduzida como a discussão quanto ao tamanho do Estado. Paine chama a atenção para uma questão interessante: as pessoas querem menos governo para si, mas mais governo para os outros. Bem coerente com a natureza humana – querer os bônus, mas não os ônus do governo. Todos subscrevem o contrato social, mas algumas cláusulas devem valer mais para uns do que para todos. A solução estaria no equilíbrio entre as duas posições.

De um ponto de vista da sustentabilidade do governo, o autor aponta para algo importante: o bom governo não é suficiente, é necessário também um método para mantê-lo. Embrião de institucionalismo, a ideia também se soma ao desprezo que Paine tinha pela monarquia hereditária (que poderia até ter experiências de bom governo, dependendo do monarca de ocasião, mas que era um regime destinado ao fracasso por não ter qualquer garantia da manutenção desse bom governo).

Otimista e vivendo na efervescência de duas revoluções liberais, Thomas Paine deixa sua esperança de progresso quanto às soluções das questões políticas: “As questões políticas estão sendo tão vastamente iluminadas pela luz da razão que o pavor do homem de alguma vez mergulhar novamente na noite da ignorância é um pavor que deve ser energicamente descartado”.

### **Resposta a Quatro Questões sobre os Poderes Legislativo e Executivo<sup>3</sup>**

As quatro questões às quais você me dá a honra de solicitar uma resposta foram enviadas para mim em uma carta, pelo meu amigo M\_\_\_\_\_. Deixando de lado as cortesias preliminares usuais, eu pretendo respondê-las de uma vez: um homem que considera toda a raça humana como sua própria família tem pouco tempo para cumprimentos ou desculpas.

É óbvio que a pessoa que lançou essas quatro proposições diante de Thomas Paine o fez com expectativa, ou, no mínimo, com esperança de que poderia receber uma resposta afirmativa. De fato, essa conclusão é facilmente alcançada a partir da linguagem utilizada, que claramente implica que o Republicano austero *precisa* dar uma resposta afirmativa se ele espera disso a aprovação graciosa que é merecida por cada tarefa que contribui para o progresso da liberdade humana.

Bem, então, eu, também, posso sinceramente assegurar que estou profundamente interessado na felicidade da humanidade entre todos os povos e em todas as terras, e, portanto, como um trabalhador simpatizante e fraterno, associado com você e com todos que mantenham opinião similar, eu vou, com toda a brevidade possível, responder às suas questões e também submeter certas considerações que elas me despertaram. Nesse ínterim, contudo, você não deve, nem por um momento, imaginar que eu tenha qualquer intenção de discutir a concordância ou a discordância de nossas opiniões em todos os casos; mas, como nós dois estamos mirando o mesmo objetivo, eu devo me confinar à tarefa de simplesmente discutir com você sobre os melhores meios para se alcançar aquele objetivo.

Após concordar que a fundação sobre a qual a Constituição Francesa repousa é excelente, você aponta suas deficiências em muitos particulares, e então você demanda:

---

<sup>3</sup> É impossível determinar a data exata em que esse documento foi escrito, mas é muito provável que ele tenha sido começado na primavera de 1791 e terminado um pouco depois do verão seguinte. Foi posteriormente traduzido por Condorcet e publicado no *Chronique du Mots* de junho/julho de 1792. As questões a que Paine responde foram provavelmente apresentadas a ele por Condorcet, e eram relativas à Constituição submetida pela Assembleia Nacional Francesa. Nota do Editor original.

1. Uma vez que há um desejo de equilíbrio entre os poderes legislativo e executivo, não está o último exposto ao risco de ficar em posição inferior ao primeiro?
2. Não é o poder executivo muito fraco para ser capaz de forçar as pessoas a obedecer a lei e também muito fraco para obter o respeito e a confiança necessária a um governo estável?
3. Um corpo legislativo composto de uma câmara única não é sujeito a ser vítima de sua própria impulsividade superficial e impetuosidade irrestrita?
4. Não está o sistema administrativo organizado de uma forma tão intrincada que deverá levar a uma anarquia de caráter permanente?

Eu devo primeiro considerar essas questões individualmente e depois lidar com todas coletivamente. Por outro lado, enquanto eu não me importo em entrar no presente em qualquer debate para o seu suposto aperfeiçoamento ou encurtamento, eu pretendo trazer ao seu conhecimento um esquema para sua modificação de uma tal forma a não interferir com o curso ordeiro do governo, desde que essa modificação seja considerada essencial.

Com base em sua afirmação de que *a fundação sobre a qual a Constituição Francesa repousa é excelente*, não pode haver diferença de opinião entre nós, uma vez que essa fundação são os direitos do homem, o princípio é muito óbvio para admitir argumentação. O homem que se aventurar a contradizer isso estabeleceria, assim, o seu parentesco com o tolo que diz em seu coração que não há Deus.

### **Primeira Questão**

*Uma vez que há um desejo de equilíbrio entre os poderes legislativo e executivo, não está o último exposto ao risco de ficar em posição inferior ao primeiro?*

Se os poderes legislativo e executivo são reconhecidos como emanando da mesma fonte, a nação, e como tendo como seu objeto a felicidade da nação por meio de tal distribuição de sua autoridade, será difícil antever qualquer contingência na qual um poder possa derivar vantagem em sobrepujar o outro, mesmo que venha a ser bem-sucedido em fazê-lo. Se, por outro lado, esses dois poderes sejam considerados como não emanando da mesma fonte, e como, de fato, mutuamente hostis, um contendendo pelos direitos da nação, o outro pelos privilégios de uma classe, então realmente sua questão assume um aspecto completamente diferente: nesse caso, o que deve nos apavorar não é a iminência de uma calamidade única, mas a ruína do povo inteiro.

É impossível dizer, com base em suas palavras, qual é a sua visão, e, em qualquer caso, é difícil resolver um problema cuja solução dependa de outro problema, e, por essa razão, eu devo aproveitar a liberdade completa que a natureza indefinida de sua questão me permite e fazer essas observações como naturalmente venham a me ocorrer. Assim, ainda que eu possa não resolver a questão, eu devo oferecer algumas sugestões que, talvez, venham a conduzir à sua solução.

O desagradável costume do mau governo é tão universal e os consequentes sofrimentos das nações ao longo dos séculos têm sido tão terríveis que a alma do homem, desassistida e cega, veio quase a perder a faculdade da visão; o resultado é que mesmo nos dias presentes dificilmente pode ser dito que seu poder de desenhar uma distinção entre tons prismáticos esteja completamente desenvolvido.

Quando nós começamos a usar apenas aquelas palavras que são adequadas para expressar ideias simples e naturalmente, nós vemos claramente que os poderes dos quais os governos são compostos caem em duas divisões primárias: o poder de elaborar leis e o poder executivo ou administrativo. Não há nada no governo que realmente transcenda essa divisão.

Há, eu imagino, uma compreensão mais exata entre as pessoas, geralmente, sobre o caráter do poder legislativo do que sobre o poder executivo. O primeiro é compreendido como um poder delegado de colocar em vigor leis que são *consistentes com os fundamentos e princípios da constituição*. De outro modo, o poder legislativo seria despotismo puro, chame-o pelo nome que você quiser.

Mas o sentido ordinariamente atribuído ao termo ‘poder executivo’ é indefinido, e, conseqüentemente, nossa concepção sobre o mesmo não é, de modo algum, tão exata e direta quanto a que temos quando falamos do poder legislativo. Ele é associado, de uma forma ou de outra, em nossas mentes, com a ideia de poder arbitrário, e assim desperta um sentimento de suspeita, ao invés de confiança. Você percebe, então, a necessidade absoluta de uma definição exata desses dois poderes e a dificuldade de lidar com as questões que os envolvem na ausência de tais definições.

Agora, se nós supomos que é possível para um desses poderes invadir a província do outro, então, com certeza, nós devemos também supor que a habilidade em fazê-lo é tão grande de um lado quanto do outro. Nesse caso, a minha opinião é que a nação vai ficar mais segura quando uma legislatura *eleita* controla o executivo do que quando um executivo *não-eleito* tenta usurpar a função do legislativo.

Mas, deixando de lado tais considerações, eu confesso minha inabilidade para perceber a correção da comparação de um governo com um par de escalas. Em que isso consiste? A ideia que um par de escalas traz é a de oposição. A metáfora, eu imagino, foi originada na Inglaterra, em um período que, devido a certas circunstâncias, ela tinha um certo acerto. Depois da conquista Normanda, aquela nação, desesperada para se ver livre de seus opressores,

devotou-se por séculos à tarefa de encontrar um tipo de contrapoder face à tirania. Então, com o advento daquela conquista, sobreveio a aristocracia, e as calamidades com as quais o povo teve que contender foram inumeráveis. Consequentemente, a *nação jogou seu peso completo na balança contra a realeza e a aristocracia. Posteriormente, isso veio a ser chamado o equilíbrio da nação pesado contra o equilíbrio da corte.*

Em um país, contudo, no qual todos os poderes do governo emanam da mesma fonte, essa metáfora não tem significado. Em tais circunstâncias, nós não podemos nem mesmo conceber a possibilidade de duas forças governamentais hostis em oposição; ao contrário de tal concepção, aparece perante nós um único edifício no qual tudo é unido e harmonioso.

### **Segunda questão**

E agora eu chego à segunda questão: “*Não é o poder executivo muito fraco para ser capaz de forçar as pessoas a obedecer a lei e também muito fraco para obter o respeito e a confiança necessária a um governo estável?*”.

Se a primeira proposição é fundamentalmente errada, todas as proposições dependentes dela precisam necessariamente ser também falaciosas. Com essa conexão, portanto, a questão que naturalmente emerge é: o que se entende por poder executivo? A resposta deve ser: o *poder de fazer cumprir as leis*, então a frase se relacionada a todas as cortes de justiça vinculadas a impor as leis onde quer que o seu cumprimento seja resistido. Sempre deve ser o objeto especial de uma legislatura defender o executivo sob esse aspecto; porque se o respeito à lei é enfraquecido, as leis e aqueles que as elaboram serão então tratados com desprezo. Caso, contudo, prevaleça a opinião de que o executivo não tem poder de compelir a obediência às leis e que esse não pode ganhar o respeito e a submissão do povo, outra questão surge: Por que ele se tornou incapaz de assim fazê-lo?

Uma questão assim envolve a consideração do poder executivo sob outro aspecto, a saber, como um meio através do qual as leis são executadas, ao invés de seu executor. Quando o assunto é considerado sob esse ponto de vista, nós somos forçados a nos deslocar para aquela parte da Constituição chamada *a monarquia*.

O significado primário do termo *monarca* implica o poder absoluto de um indivíduo singular. De fato, o termo não é capaz de receber outra interpretação. Contudo, por mais sublimes que sejam os princípios constitucionais, nós precisamos perceber aqui uma evidente contradição entre palavras e ideias. Agora, essa contradição sempre dá raias à suspeita, e, portanto, será melhor considerar quão longe essa suspeita tende a impedir a execução própria das leis.

Caso a lembrança das características do poder da monarquia no passado, e as ideias que essa lembrança sugere, estejam de alguma forma conectadas com o presente poder executivo, todos os planos que pretendiam revigorar esse último vão servir apenas para aumentar a suspeita e diminuir a confiança.

Se era uma lei da natureza, ou se Deus emitiu um decreto e revelou para a humanidade que, de acordo com a Sua vontade, cada custodiante sucessivo da autoridade deve possuir o mesmo coração, um coração, também, incapaz de astúcia, todas as suspeitas e todo o pavor desapareceriam de uma vez. Mas quando nós percebemos que, da forma que a natureza age, é a sua aparente intenção rejeitar o sistema monárquico, na medida em que como os monarcas aos quais ela concede existência são certamente tão diferentes uns dos outros, tanto em pessoa quanto em disposição, um sendo perverso, outro estúpido, outro insano, e outro tudo isso de uma vez – perverso, estúpido e insano, deve ser impossível para qualquer pessoa razoável continuar acreditando em tal absurdo que é a monarquia hereditária.

Se a França for tão impermeável ao bom senso como a Inglaterra tem sido, essa apática falta de preocupação deve ser considerada como um estado de felicidade, essa falta de consideração deve ser considerada confiança; mas confiança, para ser permanente, precisa ser baseada na razão.

### **Terceira Questão**

Nós agora chegamos na terceira questão: “*Um corpo legislativo composto de uma câmara única não é sujeito a ser vítima de sua própria impulsividade superficial e impetuosidade irrestrita?*”.

Essa questão dificilmente pode receber uma resposta positiva no presente por causa de sua complexidade e por conta das questões envolvidas nessa discussão. Ainda assim, eu devo tentar comunicar a você os pensamentos que ela me sugere.

Quando uma constituição determina as limitações da autoridade e o princípio ao qual o corpo legislativo deve prestar obediência, ela já assegurou um muito potente e efetivo controle sobre todos os abusos da autoridade.

Suponha, por exemplo, que uma lei fosse introduzida em uma das legislaturas americanas, como aquela que se tornou lei em um parlamento Inglês sob George I, ampliando a duração daquela legislatura, ela nunca poderia ser colocada em vigor, porque uma lei como essa seria uma violação clara da Constituição, que limita o poder da legislatura.

Ainda, a despeito das limitações que restringem o poder em seus muitos departamentos, estabelecidas pela Constituição, muito vai sempre depender da sabedoria e discrição exibida pelas várias legislaturas por si próprias.

Por mais que uma constituição tenha sido habilmente desenhada, é impossível decidir-se, antecipadamente, quando há duas câmaras, quanto cada uma poderá agir de modo a contrabalançar a outra. Elas podem chegar a um acordo para não se valer desse poder de restrição mútua, tanto para o bem quanto para o mal; então, se a Constituição estabelece dispositivos para essa restrição, o resultado é certamente vantajoso.

Na minha opinião, para a qual eu devo apresentar razões, seria bom separar a legislatura em dois corpos antes que começasse a discussão de qualquer assunto. Esse arranjo é sempre preferível à formação de um corpo, ou ao estabelecimento de duas câmaras divididas.

Com relação ao tipo de separação sugerida, mais considerações devem ser dadas à natureza das paixões humanas de que mesmo à razão. Porque uma vez que o objeto é a convicção ou a persuasão, a influência exercida por essas paixões é de considerável importância, e uma legislatura composta de uma única câmara está sempre exposta ao perigo de decidir com precipitação; quando ela é dividida, sempre haverá espaço para reflexão criteriosa. A utilidade da discussão é óbvia, e ocasionalmente um homem de realizações superiores vai obter lucro com ideias de uma pessoa que lhe seja inferior intelectualmente; se for o seu propósito colocar em prática algumas das ideias que tiver ouvido, ele deve, tanto quanto possível, evitar de falar por si mesmo.

Meu plano seria dividir a legislatura, consistindo, digamos, de uma centena de representantes, em duas seções iguais. A primeira seção discutiria alguma questão, enquanto que a segunda seção ouviria. Então a segunda seção pegaria a mesma questão. Então, após cada seção ter ouvido os argumentos da outra, o debate seria encerrado, e o tema finalmente submetido à decisão da legislatura como um todo. No mínimo, algum plano, segundo a minha opinião, deveria ser adotado para evitar os inconvenientes que no presente dificultam os procedimentos de uma câmara única, mas isso não implicaria incorrer nos perigos inerentes à existência de duas câmaras. Alguns desses perigos eu passo agora a apresentar a você.

Primeiro, é contrário ao senso comum que uma parte da legislatura tenha o poder de decidir uma questão enquanto a questão esteja sendo debatida em outro corpo, quando novas luzes são lançadas sobre a discussão. Em segundo lugar, geralmente ocorre que quando uma questão é votada em uma das câmaras separadas, a maioria é controlada pela minoria de uma forma que é tão repulsiva quanto absurda.

Assumindo, por exemplo, que cada uma das câmaras tenha 50 membros. Agora nós podemos facilmente imaginar um caso no qual os membros de uma das assembleias seja unânime, enquanto aqueles da outra estejam divididos sobre a questão na proporção de 26 a 24. Aqui nós teremos 26 sobrepondo 74, ou, em outras palavras, três-quartos dos legisladores submetidos a um-quarto. Por outro lado, se a legislatura estiver dividida da forma que eu sugeri, você ganha todas as vantagens derivadas do debate em separado sem os perigos que acompanham o estabelecimento de duas câmaras.

As duas câmaras que formam o Parlamento Inglês não precisam ser discutidas aqui. Como corpos legislativos, elas não tem realmente um caráter distintivo individual. Suas ideias são completamente moldadas e coloridas por aquelas do Primeiro Ministro no poder. Ele balança sobre eles sua varinha de condão, os fazendo dormir, e eles então ficam de uma vez mergulhados no sono da servidão.

Caso voltemos nossos olhos para os membros de uma das câmaras, profanamente chamada a Casa dos Lordes, uma designação que insulta a natureza, nós descobrimos que a natureza vingou-se a si própria ao privá-los de talento e virtude. Toda a representação da Inglaterra é de fato calculada para despertar compaixão; mesmo assim, quando comparados com os Lordes, os Comuns são comparativamente mais respeitáveis. Tão pouca é a consideração que se deve dar àquele órgão infantil que as pessoas nunca fazem quaisquer perguntas sobre os seus procedimentos.

Como um exemplo de sua sujeição à influência ministerial, vou mencionar que ele deu ao ministério a maioria de 90 após o debate sobre a guerra com a Rússia, enquanto que a Casa dos Comuns, que tem o dobro do seu número, lhe deu uma maioria de apenas 63. Isso foi bem explicado pela colocação de Chesterfield, um de seus membros e, portanto, bem familiarizado com a sua composição, quando a chamou de “o hospital dos incuráveis”.

Eu não sou favorável a duas câmaras que tenham, cada uma, um poder arbitrário de veto sobre a ação da outra. Não há nada que prove que um corpo vai exhibir mais sagacidade do que o outro; e conferir poder a um corpo que carece de sabedoria é mais incorrer em perigo do que prover uma salvaguarda. Como todas as instituições humanas têm evoluído com o progresso do tempo, nós temos todas as razões para crer que com o tempo o sistema representativo será aperfeiçoado. Essa crença é fortalecida pelo fato de que, assim como isso encontrou a maior oposição, também é verdade que isso alcançou a melhor chance de todas para alcançar a perfeição.

#### **Quarta questão**

Nós chegamos agora à quarta questão: “*Não está o sistema administrativo organizado de uma forma tão intrincada que deverá levar a uma anarquia de caráter permanente?*”.

Há um grande progresso na ciência do governo, e particularmente onde o Estado tem grandes dimensões. Isso consiste na permissão de que as várias partes de um país possam gerenciar os seus próprios assuntos domésticos. Desse modo, não apenas os assuntos públicos e privados podem ser tratados com mais facilidade, mas também a perda de tempo e os custos incidentes à centralização são evitados, bem como os erros implicados em tal sistema legislativo.

De um ponto de vista geral, eu penso que a utilidade da instituição à qual eu tenho aludido é inquestionável; assim, eu preciso confessar que eu não tenho qualquer conhecimento de seu trabalho na prática, porque sempre foi o objetivo de meus esforços lançar luz sobre princípios gerais do que sobre a aplicação a casos particulares; uma vez que, se os primeiros forem sólidos, os últimos serão sólidos também. Mas, como a ciência do governo está até agora ainda na sua infância, eu posso apenas esperar que, seja qual for o sistema adotado, ele vai nos permitir a retirar vantagem das lições da experiência.

Embora muitos estudos tenham sido devotados à ciência do governo em todas as suas manifestações, um sujeito ligado de perto com o assunto nunca recebeu a devida consideração que merece; ou seja, *quão pequena é a medida de governo que é realmente requerida pelo homem?* Essa questão é totalmente discutida em um trabalho que estou escrevendo agora; e, além disso, lidar adequadamente com a questão no presente momento transcenderia os meus limites.

Mas eu estou fortemente inclinado a acreditar que muito pouco governo é necessário, e que a necessidade de governo sobre medida é uma dessas ideias das quais nós podemos bem nos libertar a nós mesmos tão logo quanto possível. Quando eu pergunto a uma pessoa quanto de governo ela precisa, a resposta que eu recebo é que ele precisa de muito pouco. Mas deixe-me perguntar à mesma pessoa qual a quantidade de governo que ela julga necessária para os outros, e ela replicará: “oh, uma quantidade muito grande, na verdade!”.

Se eu continuar as minhas investigações, eu recebo praticamente as mesmas respostas, e então eu posso inferir que a quantidade de governo de fato necessária reside entre esses dois extremos: a menor quantidade que cada um considera necessária para si próprio; e a grande quantidade que ele considera necessária para o seu vizinho. Governo além da medida tem o efeito de encorajar e fazer nascerem crimes que de outra forma nunca viriam a existir.

Os governos do passado conseguiram estimular a inimizade e suspeitas de todo o tipo entre as nações bem como entre os indivíduos, e dessa forma perpetuaram a sua dominação miserável. O sucesso de tal sistema é calculado para arrancar os próprios fundamentos da sociedade, e nós ainda sentimos os efeitos de sua corrompida putrescência. Segue-se que a natureza moral do homem precisa mudar inevitavelmente, e que, quando ele é sujeito a princípios de governo mais sólidos, ele não será mais a criatura suspeita que não poderia deixar de ser sob os velhos sistemas. Agora que as nações parecem se inclinar mais e mais aos princípios do governo civilizado, eles então pareceriam também ter ganho a posse de uma nova faculdade.

As relações entre as nações francesa e inglesa assumiram uma característica bem diferente durante os dois últimos anos, e nós podemos esperançosamente esperar uma mudança similar entre os indivíduos dessas duas nações. Assim, as mudanças morais que afetam as nações ou os indivíduos produzem suas consequências bem mais rapidamente quando a sua

tendência é má do que quando é benéfica. Suspeitas podem se espalhar sem qualquer problema; elas não podem ser arrancadas com qualquer coisa com a mesma facilidade. Se você tentar erradicar isso à força, você falha; mas se você for bem-sucedido em silenciosamente minar essa tendência, ela vai gradualmente ir embora silenciosamente e sem barulho.

Quando nós contemplamos a condição da França sob o Antigo Regime, nós enxergamos um governo que depende para a sua existência das suspeitas, dos espiões e detetives empregados pelas autoridades policiais. Não podia haver confiança nos círculos sociais, quando todos tinham o hábito de suspeitar de seus vizinhos; o mestre suspeitava de seus servos; vizinhos uns dos outros, o governo de todos, e todos do governo. É natural, então, que o presente governo também deva despertar suspeitas. Essa suspeita é uma relíquia do passado, um passado que seria muito melhor que a nação pudesse esquecer de uma vez por todas.

Eu devo agora tratar dos melhores métodos para o aperfeiçoamento da Constituição, sempre que a experiência mostre a necessidade de tal melhoramento, sem que se perturbe o ordenado curso do governo. O melhor método seria acrescentar uma cláusula à Constituição determinando a forma de tais aperfeiçoamentos. Há várias ideias diferentes sobre esse assunto, e, por essa razão, eu proponho discutir isso de uma forma especial.

Até o presente momento, a França não teve Constituição; ela está agora prestes a ter uma e a escolher uma legislatura. Nessas circunstâncias é absolutamente indispensável fazer uma distinção entre a posição do povo no ato de delegar o seu poder àqueles que vão estabelecer a constituição, e a sua posição subsequente após delegar o seu poder para uma legislatura eleita em virtude dessa constituição.

Agora, a Constituição e as leis são, conjuntamente, diferentes do poder de colocar leis em vigência e aplicá-las às contingências particulares, em conformidade aos princípios da já mencionada Constituição. Se o poder original de estabelecer uma constituição foi investido em sucessivas legislaturas, como uma possessão hereditária, uma constituição não poderia ter uma existência real; a legislatura seria imbuída de autoridade despótica, e poderiam, como na Inglaterra, estabelecer qualquer tipo de governo que escolhessem.

A atual Assembleia Nacional, ou, para ser mais precisamente acurado, a Assembleia Nacional da Convenção tem sido compelida pelas circunstâncias a adotar funções legislativas ao mesmo tempo em que estabelece uma constituição. Assim, devido à enorme quantidade de negócios que ela precisa realizar ao arrancar algumas instituições e construir outras, e tomando providências para necessidades absolutas, que a sua atenção seja constantemente distraída. Além dos negócios específicos aos quais as suas energias são devotadas, seu trabalho no estabelecimento de uma constituição abraça dois objetos especiais: um destrutivo, o outro construtivo. Com relação ao primeiro ponto ela não poderia errar: a antiga estrutura era baseada em um princípio mal, em outras palavras, sobre a usurpação.

Tendo reduzido o assunto aos seus elementos, eu devo agora considerar a segunda questão, relacionada à construção. A base sólida sobre a qual o novo edifício é fundado compensa completamente a nação por tudo o que ela passou. Mas se os construtores do novo edifício tivessem sido muito frugais ou muito liberais no uso que fizeram dos materiais antigos, o que seria? Seriam todas as suas partes igualmente simétricas? Tem a experiência provado que isso é menos ou mais simétrico do que era necessário?

Essas são questões que somente a experiência poderá responder. Tudo o que a sabedoria pode fazer no presente é ver que nenhum aperfeiçoamento futuro seja obstruído.

Contudo, há dois assuntos sobre os quais todo mundo tem a mesma opinião: a ousadia da empreitada e a perseverança que marcou a sua realização. Era de ser esperar que o ardor passional e o pavor de recair sob o mau governo levassem os idealizadores da constituição a se contentarem com uma excelência relativa diante do medo do retrocesso. Em vista do fato, contudo, que um estabelecimento final impede o melhoramento, essa determinação seria vista, ao invés, como um valor duvidoso. As questões políticas estão sendo tão vastamente iluminadas pela luz da razão que o pavor do homem de alguma vez mergulhar novamente na noite da ignorância é um pavor que deve ser energicamente descartado.

Em todos os lugares do Universo a tendência do interesse do maior número está na direção do bem, e não na do mal, e o resultado inevitável precisa ser a elevação da ciência do governo a um nível de perfeição que nós nem conseguimos conceber. Aprisionarmo-nos a nós mesmos seria tolo; agrilhoar a posteridade seria usurpação; nós precisamos não fazer nada que impeça o progresso. Se o homem tem qualquer direito sobre a posteridade, nossos direitos estariam arruinados desde muito tempo atrás. Se, ao invés de considerar o futuro, nós voltamos nossos olhos para o passado, nós vemos claramente que nós teríamos sido reduzidos a uma condição muito baixa, na verdade, se os nossos ancestrais tivessem sido bem-sucedidos em colocar aquele jugo sobre os nossos ombros que nós fracamente lançaríamos sobre a nossa posteridade.

Tivessem feito isso, nós nunca conseguiríamos ter realizado o que nós agora estamos engajados em alcançar. Desfrutar os seus direitos não é suficiente para o homem; ele deve também ser assegurado do seu exercício por princípios de ordem social.

Caso nós desejemos beneficiar nossa posteridade politicamente, deixemos a eles a liberdade como um legado, e, junto com ela, o encorajamento do bom exemplo. Tudo o que merece imitação deve certamente ser imitado. Se as nossas instituições são intrinsecamente admiráveis, a posteridade vai assimilá-las, e não haverá necessidade para nós de tentarmos exercer nossa autoridade sobre os nossos descendentes.

Quando uma herança é legada, ela nunca contém uma cláusula tornando a sua aceitação obrigatória para os herdeiros, porque uma tal cláusula seria totalmente inefetiva. Os herdeiros vão aceitar se eles considerarem que a herança vale ser aceita, e rejeitá-la, em caso contrário. O

mesmo caso diz respeito ao governo. Os direitos do homem pertencem tanto aos nossos descendentes quanto a nós. Nós não devemos, em nosso zelo por sua prosperidade, começar a enfraquecer as suas habilidades. Talvez, sua sabedoria seja mais profunda do que a nossa. Seria completamente tolo para nós assegurar um privilégio ao qual nós não temos a mais fraca reivindicação.

O poder de auto-emenda forma uma parte muito distinta da Constituição. Muito provavelmente, nenhuma constituição poderia ser estabelecida que não apresentasse nenhum defeito com o passar do tempo. A melhor forma de lidar com esses defeitos é prover um método de corrigi-los quando fossem surgindo. Nenhuma constituição que não tivesse tal cláusula de correção poderia ser permanente. A Convenção que estabeleceu a Constituição da Pensilvânia em 1776, sob a presidência de Benjamin Franklin, tinha uma cláusula decretando que a Constituição deveria ser revisada a cada sete anos por uma convenção, e que tanto acréscimos quanto supressões demandadas pela opinião pública deveriam ser discutidos. As emendas propostas deveriam, contudo, ser colocadas diante do público por um tempo considerável antes que fossem votadas. Outra convenção mudou essa cláusula em uma outra, abrangendo o *direito da nação de alterar ou aperfeiçoar a Constituição sempre que considerarem isso necessário*.

Eu prefiro, à uma declaração genérica como a acima, que o exercício desse poder não enfraquecesse o direito absoluto, aos mesmo tempo que, por seu frequente uso, compelissem o governo a evitar passar por cima dos princípios da Constituição.

O Governo Federal dos Estados Unidos, estabelecido em 1787 pela Convenção sob a presidência de George Washington, tinha em sua constituição uma cláusula que deixava em aberto qualquer aperfeiçoamento que fosse necessário no futuro. Mas tal aperfeiçoamento deveria ser efetivado pela autoridade do povo e pela mesma agência que tinha estabelecido a Constituição. Não é suficiente constituir um bom governo, é igualmente indispensável adotar esses métodos para assegurar a permanência de um bom governo.

Na verdade, nenhuma constituição que não tenha dispositivos com esse propósito pode ser considerada completa. Nós aprendemos com a experiência que é excepcionalmente difícil efetuar reformas, e, portanto, nós beneficiamos a posteridade quando nós adotamos tais invenções agora como forma de garantir o seu sucesso.

Dado que os princípios gerais de uma constituição sejam sólidos, será sempre fácil alcançar essas reformas menores que são requeridas pela experiência que a nação nunca será persuadida a permitir que abusos se acumulem sobre abusos. Ao meu juízo, seria bom começar a revisão da Constituição em sete anos a partir de hoje, uma vez que durante esse período tempo suficiente será dado para que as pessoas se familiarizem com as suas virtudes e defeitos. É digno de nota que alguns poucos dos mais importantes artigos da Constituição sejam mais devidos a circunstâncias particulares do que à reflexão.

Como um exemplo, devo mencionar o decreto concernente ao direito da paz e da guerra. Esses dois anos que a Assembleia gastou para estabelecer a Constituição foram, por certo, um período insuficiente para a discussão de todos os assuntos importantes naturalmente conexos. Por essa razão, o tempo para a primeira revisão não deve ser estabelecido muito distante, uma vez que podemos facilmente ver que certas adições e emendas serão absolutamente necessárias. Para essa questão, não é de todo improvável que antes disso todos os sistemas de governo europeus experimentem uma mudança, e que as querelas entre as nações venham a terminar por meios pacíficos e não pelos horrores atrozes da guerra.

A revolução que está influenciando governos no presente do Oeste ao Leste é mais rápida em seus efeitos do que o movimento que uma vez se espalhou do Leste ao Oeste. Eu espero com carinho que a Assembleia Nacional possa ter a coragem de chamar uma convenção de representantes das várias nações da Europa, a qual adotaria medidas para o bem-estar geral. A felicidade que a liberdade assegura é transformada em virtude quando nós comunicamos o seu desfrute a outros.

Eu deveria ter completado essa carta, que eu comecei cinco semanas atrás, antes mas não consegui por conta de uma viagem que tive que fazer. Desde então, o progresso dos eventos na França tem sido rápido, por causa da fuga e prisão de Luis XVI. Todos esses eventos estimulam a capacidade de raciocínio. Os homens avançam de ideia em ideia, de pensamento em pensamento, e durante todo o tempo estão ignorantes de seu maravilhoso progresso. Aqueles que fantasiam que o objetivo do seu conhecimento político foi alcançado pela França vão em breve descobrir que estão enganados, e vão rapidamente ser ultrapassados a menos que acelerem os seus próprios passos. Não se passa nenhum dia sem uma novidade. A mente humana, acostumada há muito a lutar com os reis como indivíduos, precisa agora considerá-los como parte constituinte de um sistema de governo, e precisam concluir que a monarquia é apenas uma superstição política básica que não deveria existir entre um povo iluminado. Foi a servidão mental que a fez sagrada.

Suponha que nós desenhemos um círculo em torno de um homem e então nos dirijamos a ele dizendo: “você não pode pisar fora desse limite, porque, se o fizer, você será engolido por um abismo”. Enquanto o terror que essas palavras inspiram permaneça com ele, ele vai continuar onde está. Mas, se, por algum acidente da sorte, ele coloque um pé fora da linha, o outro se seguirá.